



ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Ata nº09 de 2022 – COMDE

Reunião Ordinária de 07/10/2022

Os conselheiros do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, reuniram-se de forma presencial, às 8h40 do dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois, em reunião ordinária para discutir e deliberar sobre a pauta apresentada. Item 1 - Presidente Vanderlei cumprimentou a todos e a Vice Presidente Francielle realizou a leitura da convocação e pauta, solicitando a inclusão de dois temas. Estavam presentes dezessete Conselheiros e dois convidados, conforme lista de presença. Sendo que cinco Conselheiros justificaram suas ausências. Item 2 - Aprovação da pauta. Item 3 – Correspondências Enviadas e Recebidas: Documentos recebidos: Memorando SEI Nº0014200906/2022 – DETRANS.UNO referente a instalação de sinais sonoros nos cruzamentos semaforizados. Encaminhamos solicitação de sugestão de indicação as Instituições que atendem pessoa com deficiência. Ofício SEI Nº0014338657/2022 Ofício nº216/2022 – CMDCA – Circular Orientação Conferências do CMDCA, informamos que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará suas Conferências Livres e a Conferência Municipal no mês de novembro, sendo importante a participação e encaminhamento de propostas que visem o direito e a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência; Documentos emitidos: Ofício SEI Nº0014353070/2022 – SAS.UAC, solicitando ao Poder Executivo dados de atendimento as pessoas com deficiência. As Conselheiras Beatrícia e Indyanara relataram a reunião que ocorreu no dia 13/09/2022, com o Diretor Executivo da SEGOV, quanto a necessidade de termos um censo ou uma base de dados para sabermos quantas pessoas com deficiência temos no município. O Conselheiro Luiz destacou a importância e urgência da realização de um Censo da Pessoa com Deficiência. A Conselheira Valquíria falou das demandas e da falta de integração dos sistemas. A Conselheira Mainara relatou a dificuldade existente em relação aos sistemas e o desafio da construção dos indicadores. A Conselheira Michele também exemplificou a falta de integração dos sistemas. A Dra. Tamara comentou do diagnóstico/plano/projeto/coleta de dados em relação as pessoas que tiveram AVC, onde o município é referência. A Conselheira Amanda fez referência a qualidade dos indicadores utilizados nos projetos de mobilidade, acessibilidade e revitalização de calçadas. A importância das escalas e de estudos científicos. A Vice Presidente Francielle agradeceu e destacou a presença e participação ampla e qualificada dos Conselheiros na reunião. A Conselheira Crystiane citou a experiência exitosa que foi a elaboração e apresentação do Diagnóstico da Pessoa Idosa realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(COMDI). A Conselheira Estela relatou que o Censo do IBGE não dará conta das informações que pretendemos, uma vez que a cada dez residências, uma será contemplada com

o questionário completo que pergunta se existe pessoa com deficiência na residência. O Conselheiro Rocha sugeriu a utilização de um aplicativo para obtermos os dados, ação que poderia ser feita em parceria com as universidades ou empresas de tecnologia da cidade. A Conselheira Rafaela citou a necessidade de cuidado com a duplicidade das informações e que é “um trabalho de formiguinha” os esforços dos Conselheiros do COMDE. A Conselheira Gislaíne informou que no próximo Diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será levantado os dados das crianças com deficiência. Na sequência, a Conselheira Dra. Indyanara relatou sua participação na reunião da Câmara de Vereadores relacionada ao Projeto de Lei 203 que propõe a realização de um Censo específico para Transtorno do Espectro Autista (TEA). Seu posicionamento como COMDE foi para não enfraquecer a luta, mas que a mobilização seja feita com empatia, sensibilidade, de forma não discriminatória e inclusiva. Esclareceu que na Câmara de Vereadores, o andamento deste e de outros processos não estão levando em conta o posicionamento do COMDE, de coletivos e de muitos pais que se fazem presentes. A Conselheira Amanda destacou que trata-se uma questão de interesse e não falta de compreensão. O Conselho deliberou por uma intervenção efetiva e urgente com a elaboração de um parecer ao Projeto de Lei, que proponha a integralidade dos direitos, contemple todas as políticas, solicitando a ampliação do público e posterior regulamentação. Agendar um horário na Câmara de Vereadores para os Conselheiros entregarem o ofício aos Vereadores da Comissão de Saúde e ao Sr. Brandel proponente e relator do Projeto. Na continuidade da reunião, contamos com a presença do Vereador Pastor Ascendino Batista e sua assessoria que realizaram a entrega da Lei 9.276 de 15 de setembro de 2022, que “isenta do pagamento da tarifa de qualquer meio do transporte fluvial, lacustre ou marítimo, que funcione por concessão e com fiscalização do poder público no município de Joinville e dá outras providências”. Os Conselheiros aproveitaram para esclarecer dúvidas em relação a lei e sugeriram alterações na redação, propondo a inclusão do “documento oficial que comprove a condição”. O COMDE se colocou como parceiro e destacou a importância de ser consultado nos temas que dizem respeito as pessoas com deficiência. O Pastor Ascendino Batista acolheu as colocações e fica à disposição para trabalhar por todos. Combinamos que faremos um movimento de aproximação com a Câmara de Vereadores e que enviaremos convite para participação nas próximas reuniões do COMDE. Item 4 - Relato dos Grupos de Trabalho: GT 1 – Engenharia, Arquitetura, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade: reunião em 03/10/2022. O Conselheiro Luiz repassou informações da visita realizada em setembro, pelos Conselheiros na UNIVILLE. E a Conselheira Mainara relatou seu contato com a Diretora Marina da SECOM, em relação a campanha estacionamento consciente e respeito às vagas prioritárias para pessoas com deficiência e idosos. GT 2 – Educação e Saúde: reunião em 06/10/2022. A Conselheira Beatrícia relatou os encaminhamentos do grupo de trabalho referente a duas situações de denúncia recebidas pelo COMDE. A situação 1, envolve Aluno Autista e uma Instituição de Ensino Particular, o grupo decidiu o encaminhamento de ofício e depois visitar o local. Situação 2, diante de uma negativa de atendimento da Passebus, faremos uma reunião com a empresa para conhecermos os fluxos e critérios de avaliação para a liberação de acesso ao Transporte Eficiente. Considerando o horário, o GT 3 – Assistência Social, Empregabilidade e Direitos Humanos: resolveu que a reunião do dia 30/09/2022 – Reunião com as Instituições de Atendimento a Pessoa com Deficiência será pauta da próxima reunião ordinária. Item 5 - Proposição de organizar dois novos Grupos de Trabalho: a Vice Presidente Francielle falou da importância de constituirmos dois novos grupos de trabalho para organizarmos atividade e eventos, como uma ação para comemorarmos o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e um grupo para realizar a atualização da Lei do COMDE, Regimento e Resolução de Inscrição. Documentos que precisam ser revistos devido aos termos e conceitos já desatualizados. Sugestão de um GT de Comunicação e outro GT de Legislação. Os Conselheiros formarão os grupos conforme posicionamento no WhatsApp. Item 6 - Escolha do Segundo Secretário da Mesa Diretora do COMDE: A Conselheira Gisseli aceitou participar da Mesa Diretora. Item 7 - Palavra livre dos Conselheiros. Nenhum Conselheiro solicitou a palavra. A Vice Presidente Francielle finalizou a reunião às 11h10 desejando um excelente dia e agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida em conjunto pela Conselheira Rafaela, Primeira Secretária do COMDE e por Mônica Cristina Romminger, Pedagoga da Unidade de Apoio aos Conselhos e assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente Vanderlei Pedro Quintino.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190055** e o código CRC **81BF4339**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.409593-6

0015190055v2

0015190055v2